



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 164/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 30 de março de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 127/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203 Fax: (19) 3589-1444
www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete2@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício SS nº 305 /2021

Porto Ferreira, 18 de março de 2021.

Ref.: Requerimento nº 127/2021 – Priscila Franco de Oliveira
Memorando nº /2021

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pela Sr.^a Vereadora Priscila Franco de Oliveira, solicitando informações sobre redução de carga horária dos profissionais de saúde que atuam na linha de frente, considerando que os números de consultas estão reduzidos e que a prioridade é somente urgência e suspeita de Covid-19, informar:

1- O governo Municipal pretende adotar o mesmo procedimento do ano anterior, ou seja, estabelecer 6 (seis) horas diárias de trabalho, em esquema de revezamento, aos profissionais de saúde?

R: Neste momento esta estratégia não será adotada.

2- Se afirmativo, a partir de quando?

R: Prejudicado

3- Se negativo, justificar os motivos.

R: A justificativa está embasada nos pontos abaixo descritos:

- O fornecimento de EPIS está regularizado até a presente data.
- Nossos profissionais da linha de frente, em sua maioria, já receberão vacinação para COVID-19. Muitos já estão imunizados com a D1 e D2 e outros que receberam vacina da AstraZenica, a D2 será com 3 meses da data de vacinação.
- Com a redução dos atendimentos, os gestores das unidades de saúde podem organizar as escalas e possibilitar horário de almoço de até 2 horas.
- Todas as unidades possuem copa, o que significa que o servidor, se quiser, poderá fazer sua refeição na própria unidade de saúde.
- Estamos em momento de vacinação e agora, mais do que nunca, é importante que as equipes estejam em atendimento em jornada completa (8 horas por dia).

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-3700

www.portoferreira.sp.gov.br | saude@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

- No período em que adotamos a jornada de 6 horas diárias, nos deparamos com algumas dificuldades como, por exemplo, reposição da equipe técnica em função de servidores afastados por com SG e dificuldade em cobertura de serviço de limpeza.

Também é importante ressaltar, que conforme orientação desta Secretaria de Saúde no documento Medidas Preventivas 04 de 12.01.21, os atendimentos foram reduzidos a 40%, no entanto os atendimentos e acompanhamentos dos grupos de risco mantêm-se priorizados.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde

Ilmo. Sr. Gustavo de Freitas

Assessor para Assuntos Legislativos